

NÚCLEO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

POLÍTICA DE EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL  
APPARECIDO DOS SANTOS - UNICEPLAC

GAMA – DF  
2021



(61) 3035-3900



[www.uniceplac.edu.br](http://www.uniceplac.edu.br)



Área Especial para Indústria  
Lote nº 02, Setor Leste, Gama,  
Brasília, DF - CEP 72.445-020

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	03
2. ENTENDENDO AS FINALIDADES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.....	03
3. CONTEXTUALIZANDO A EXTENSÃO NO GAMA.....	04
4. A EXTENSÃO NO UNICEPLAC.....	05
4.1 Os Objetivos da Extensão.....	05
4.2 Eixos e linhas de pesquisa.....	06
4.3 Ações de Extensão.....	11
5. A Extensão e A Flexibilização Curricular.....	13
6. A REGULAMENTAÇÃO DE EXTENSÃO NO UNICEPLAC.....	14
6.1 Fluxos de Ação, Registros e Avaliação da Extensão.....	22



## 1 APRESENTAÇÃO

O processo de educar compreende práticas exitosas em diversos ramos do saber, colocando o discente em contato com a prática de conteúdos abordados em sala de aula. Sendo assim, entendendo que a Iniciação Científica é uma modalidade de pesquisa acadêmica desenvolvida com alunos de graduação, sob orientação docente, visando à iniciação em práticas de pesquisa em diversas áreas do conhecimento, e que a Extensão é um processo interdisciplinar educativo que promove a interação entre a instituição de ensino superior (IES) e outros setores da sociedade, aplicando o desenvolvimento científico e tecnológico junto aos agentes do meio externo, e entendendo que o tripé ensino-pesquisa-extensão são indissociáveis, a prática extensionista deve promover mudanças na sociedade a qual a IES está inserida preferencialmente.

O processo de ação extensionista deve ter como foco o auxílio à sociedade, tendo o estudante como eixo principal de aprendizagem. Sendo assim, os projetos de extensão devem levar em consideração os conhecimentos adquiridos que deverão ser praticados que estejam em consonância com o perfil do Egresso e com as necessidades da sociedade.

As ações extensionistas devem abarcar tanto os cursos de graduação presenciais quanto os em modalidade EaD. Os projetos envolvendo estudantes da modalidade EaD devem ter a possibilidade de atender o público virtual.

## 2 ENTENDENDO AS FINALIDADES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



De acordo com a Política Nacional de Extensão Universitária (2012), a prática de atividades de Extensão Universitária, no Brasil, remonta ao início do século XX, coincidindo com a criação do Ensino Superior. Suas primeiras manifestações foram os cursos e conferências realizados na antiga Universidade de São Paulo, em 1911, e as prestações de serviço da Escola Superior de Agricultura e Veterinária de Viçosa, desenvolvidos na década de 1920. No primeiro caso, a influência veio da Inglaterra; no segundo, dos Estados Unidos. No final da década de 1950 e início da de 1960, os universitários brasileiros, reunidos na União Nacional dos Estudantes - UNE, organizaram movimentos culturais e políticos que foram reconhecidos como fundamentais para a formação das lideranças de que carecia o País, além de demonstrarem forte compromisso social e buscarem uma atuação interprofissional, por meio de metodologias que possibilitavam a reflexão sobre sua prática. Não obstante o dinamismo que imprimiu à sociedade civil brasileira, o movimento estudantil daquela época pouco contribuiu para a institucionalização da Extensão Universitária.

Depois de institucionalizada, cada instituição de ensino superior (IES) iniciou suas atividades extensionistas, sendo assim, todo o conjunto de ações envolvendo a sociedade ficou caracterizado como Extensão.

A extensão universitária garante a comunicação entre universidade e sociedade, que tem como objetivo promover a troca de saberes científicos e espontâneos, de modo que ambos os conhecimentos se complementem sem que haja uma hierarquia, e realizando mudanças positivas para a sociedade.

A comunicação entre a IES e a sociedade civil deve acontecer de maneira que a ação retribua à sociedade, em forma de prestação de serviço, a oportunidade de aprendizado adquirido durante o período que o estudante permaneceu na IES.



### 3 CONTEXTUALIZANDO A EXTENSÃO NO GAMA – DISTRITO FEDERAL

A cidade do Gama está localizada em Brasília, no Distrito Federal, sendo a segunda Região Administrativa entre as 31 que constituem o Distrito Federal. Segundo os dados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD 2015 a população urbana estimada do Gama é de 141.911 habitantes enquanto no ano de 2013 era de 134.958. A taxa média geométrica de crescimento anual de Gama, entre as duas PDADs 2013-2015, é 2,54% ao ano. A maior parte da população é constituída por mulheres, 52,62%. Do total de habitantes desta Região Administrativa, 16,60% têm até 14 anos de idade. No grupo de 15 a 59 anos que concentra a força de trabalho, encontram-se 64,3% do total. A faixa etária de 60 anos ou mais é representada pelo total de 19,10% dos habitantes. Quanto ao nível de escolaridade, 2,27% declararam ser analfabetos. Esse percentual passa para 2,31% quando somado aos que somente sabem ler e escrever e aos que fizeram ou fazem curso de alfabetização de adultos. A maior participação concentra-se na categoria dos que tem o nível fundamental incompleto 32,96%, seguido dos que têm o ensino médio completo (25,85%). Vale destacar que somente 0,86% da população do Gama não teve acesso ou não concluiu o ensino fundamental e o ensino médio em idade apropriada, tendo em vista serem oriundos ou frequentarem o EJA – Educação de Jovens e Adultos. Os que concluíram o curso superior, incluindo especialização, mestrado e doutorado, somam 12,66%.

Área formada por 12 municípios goianos localizados na região de entorno do DF e caracterizada por alta densidade populacional (3.716.996 habitantes; IBGE; ano 2010), baixa renda e qualidade de vida. Também são de grande deficiência nesta região próxima a Brasília a mobilidade urbana, a segurança, a saúde e a educação. A área metropolitana de Brasília, de alta vulnerabilidade social, é composta por: -Águas Lindas de Goiás -Alexânia -Cidade Ocidental -Cocalzinho de Goiás -Cristalina -Formosa -Luziânia -Novo Gama -Padre Bernardo -Planaltina de Goiás -Santo Antônio do



Descoberto -Valparaíso de Goiás Enquanto o Distrito Federal ocupa a 9ª posição no ranking de IDHM (índice de desenvolvimento humano municipal que considera as dimensões de longevidade, educação e renda) em relação ao Brasil, de acordo com dados da CODEPLAN (2013), estes municípios ocupam, respectivamente, de Águas Lindas de Goiás para Valparaíso de Goiás, as posições 2282ª, 2386ª, 1398ª, 2964ª, 1934ª, 667ª, 1866ª, 2332ª, 3090ª, 2691ª, 2776ª e 628ª. A região apresenta grande necessidade de integração e desenvolvimento com o Distrito Federal.

A via educativa tem sido uma das soluções para essa região de entorno do DF, considerando a localização do UNICEPLAC no Gama-DF, geograficamente nos limites entre Brasília e muitos destes municípios, especialmente considerando os fluxos de desenvolvimento que são produzidos pelas atividades e projetos de extensão universitária, promovendo a melhoria das condições de vida para as pessoas daquela região.

## **4 A EXTENSÃO NO UNICEPLAC**

### **4.1 Os Objetivos da Extensão**

Um dos objetivos principais da Extensão no UNICEPLAC vem de encontro com os objetivos traçados no Plano Nacional de Extensão:

Estimular atividades de Extensão cujo desenvolvimento implique relações multi, inter e /ou transdisciplinares e interprofissionais de setores do Centro Universitário e da sociedade.

Conforme estabelecido no Regulamento, o UNICEPLAC visa:

- I. estabelecer a integração entre o ensino, a pesquisa e a realidade educacional;
- II. capacitar os discentes para atender as exigências do mercado de trabalho, assim como as necessidades sociais;



- III. contribuir para a melhoria dos padrões sócio-econômicos, políticos e culturais da comunidade;
- IV. estimular e apoiar o corpo docente e discente na publicação e divulgação de suas produções acadêmicas;
- V. realizar cursos e eventos a partir das necessidades e demanda dos discentes, docentes e da comunidade, utilizando-se da modalidade presencial e a distância.

## 4.2 Eixos e linhas de pesquisa

As linhas de extensão servem para nortear as ações a serem apoiadas pela IES indicando ao professor que pretende propor um projeto, curso ou ação social, qual caminho seguir. Pensando nisso, um quadro foi criado:

Quadro 1 – Descrição dos eixos e linhas de pesquisa para submissão de projetos extensionistas.

Eixos	Linhas de Pesquisa	Descrição
Inclusão social e diversidade	1. Alfabetização, leitura e escrita	Planejamento, implementação e avaliação de processos de alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos, visando à sua inserção social e construção da cidadania, formação do leitor e do produtor de textos, incentivo à leitura; desenvolvimento de metodologias de ensino e leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
	2. Grupos sociais vulneráveis	Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.) de emancipação, de respeito à identidade e inclusão desses grupos; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil, dentre outros; formação, capacitação e





		qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área. Infância e adolescência
	3. Metodologia e estratégias de ensino/aprendizagem	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando à discussão de metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação à distância e o ensino presencial e de processos de formação inicial, educação continuada a formação profissional; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área.
	4. Acessibilidade	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	5. Segurança pública e defesa social	Desenvolvimento de ações visando a proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados a segurança pública; orientação e assistência jurídica, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária, violência, mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.
Sustentabilidade	6. Desenvolvimento regional e desenvolvimento sustentável	Ações voltadas para a elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural), soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de





		incorporação na implementação das ações e tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis.
	7. Desenvolvimento rural e questão agrária	Ações relacionadas à constituição e/ou manutenção de dados epidemiológicos de endemias e epidemias e a transmissão de doenças que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático, relacionados ao tema.
	8. Ambiente e sociedade	Ações voltadas para a questão ecológica, microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de RSU reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de lixo a céu aberto; orientação e qualificação de catadores de lixo prevenção e controle da poluição o planejamento, implementação e avaliação de processos de educação ambiental e de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão dos impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área
Promoção da saúde, da atenção básica e do bem estar social.	9. Esporte e lazer	Ações voltadas para as práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esporte e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de



		informações, conhecimentos e material didático na área.
	10. Fármacos e medicamentos	Ações voltadas para a promoção do uso correto de medicamentos e para a assistência à saúde em seus processos que envolvem a farmacoterapia; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos; formação, capacitação e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	11. Saúde animal	Ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando à assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários, produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático, relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
	12. Terceira idade	Ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com este segmento; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	13. Saúde da família	Ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didática, relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
	14. Saúde humana	Ações voltadas à promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento, clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; informações,



		conhecimentos e de material didático relacionados na área
	15. Segurança alimentar	Ações voltadas para o incentivo à produção de alimentos básicos, auto abastecimento, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar; capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema.
Empreendedorismo e negócios	16. Desenvolvimento de produtos	Ações, voltadas à produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
	17. Gestão administrativa e financeira	Ações visando ao planejamento, implementação e avaliação de sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Tecnologia da informação e inovação	18. Inovação tecnológica	Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo). Formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	19. Tecnologia da informação	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando ao desenvolvimento de competência informacional – para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressa ou eletrônicas; inclusão digital; produção e



		divulgação de informações, conhecimentos e material didático, relacionados ao tema; formação; capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
	<b>20. Tecnologia e Gestão da Inovação</b>	Esta linha de pesquisa está focada nas implicações da tecnologia e do conhecimento científico para os processos de inovação, modernização e desenvolvimento, valorizando a gestão, produtos, técnicas e processos no ambiente construído. Ela contempla estudos que têm por objetivo: desenvolver estudos e soluções com uso de aspectos matemáticos, computacionais e experimentais visando avaliar o projeto, fabricação, execução e manutenção relacionadas à construção civil; avaliar a sustentabilidade das construções e a compatibilização das soluções de projeto; identificar os impactos diretos e indiretos da implantação de inovações tecnológicas nas diversas funções da empresa, tais como produção e segurança do trabalho; propor novos materiais e componentes, tecnologias construtivas e procedimentos para análise e verificação de desempenho estrutural; diagnosticar impactos relativos ao crescimento urbano e propor soluções para os resíduos de construções tendo como foco a sustentabilidade ambiental.

### 4.3 As Ações de Extensão

As ações de extensão, concernentes à filosofia do Centro Universitário UNICEPLAC, expressas em seu Projeto de Desenvolvimento Institucional - PDI serão desenvolvidas sob as seguintes formas:

I – Programas - Conjunto articulado de projetos e outras atividades de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), de caráter orgânico-institucional, com clareza de diretrizes e orientadas a um objetivo comum em uma grande ação de médio a longo prazo;



II – Projetos - conjunto de ações contínuas de caráter comunitário, educativo, cultural, científico e tecnológico, vinculado ou não a um programa;

III – Cursos ou toda atividade acadêmica, técnica ou cultural que não está inclusa como parte integrante e obrigatório do ensino de graduação e da pós-graduação;

IV – Eventos, caracterizados como:

a) seminário - Eventos científicos de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (horas a 1 ou 2 dias), quanto ao número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados. Incluem-se nessa classificação: encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião;

b) ciclo de Debates - Encontros sequenciais que visam à discussão de um tema específico. Inclui: Ciclo, Circuito, Semana;

c) exposição - Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento;

d) espetáculo - Demonstração pública de eventos cênicos musicais. Inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical;

e) evento esportivo - Inclui: campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva;

f) festival - Série de ações/eventos culturais ou esportivos realizados concomitantemente, em período determinado tempo, geralmente com edições periódicas;

g) outros – Outros eventos não classificados nos itens anteriores;

V – Prestação de Serviços - Realização de trabalho oferecido pelo Centro Universitário UNICEPLAC ou contratado por terceiros (comunidade ou empresa). A prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade e não resulta na posse de um bem;



VI - Atendimento ao Público em Espaços de Cultura, Ciência e Tecnologia - Público atendido em visita nos Espaços e Museus de Cultura, Ciência e Tecnologia da IES. Inclui: visitas em museus, centros de memória, estação ecológica, observatório, planetário, museus de ciência, cine clube, dentre outros.

Tanto os cursos na modalidade presencial quanto EaD podem apresentar e desenvolver os projetos de extensão, sendo que todos os projetos passarão por adequações condizentes com a modalidade a distância.

## **5 A EXTENSÃO E A FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR**

Entendendo que a proposição descrita no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) é que deve nortear toda a flexibilização do currículo do estudante, e, entendendo que a extensão deve fazer parte das ações estabelecidas no PPC de cada curso devido às suas especificidades, o atendimento à resolução CNE/CES nº7 de 18 de dezembro de 2018, que versa sobre a curricularização da extensão, não deve ser apenas uma reorganização de disciplinas e nem considerar apenas as atividades complementares como forma de flexibilização curricular.

A flexibilização curricular deve ser pensada dentro do núcleo docente estruturante (NDE) ouvido os professores de cada curso que estão na prática docente e consequentemente nas ações extensionistas, para garantir que práticas exitosas possam ser conseguidas dentro de cada componente curricular.

A inclusão do componente curricular Projeto Integrador, também vem para flexibilizar o currículo pois a proposta é que nele seja desenvolvido ações envolvendo a sociedade civil com práticas voltadas aos assuntos abordados no semestre letivo que o estudante se encontra. Permitindo que o estudante aumente o vínculo com o indivíduo e tenha contato com a prática profissional a qual ele se tornará egresso.



## 6 A REGULAMENTAÇÃO DE EXTENSÃO NO UNICEPLAC

### CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO

**Art. 1** Este Regulamento tem por objetivo orientar a apresentação, a tramitação, a aprovação e a execução, dos projetos de extensão no âmbito do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos (UNICEPLAC) nas modalidades presencial e a distância.

**Parágrafo único:** As atividades de extensão estão sob reponsabilidade do Núcleo de Iniciação Científica e Extensão do UNICEPLAC e é subordinado à Pró-Reitoria Acadêmica.

**Art. 2** A extensão universitária apresenta como princípios norteadores de suas ações:

- I – a indissociabilidade com o ensino e a pesquisa;
- II – a democratização dos saberes;
- III – a relação de diálogo com a sociedade;
- IV – a universalização das ações de extensão;
- V – a educação permanente dos sujeitos envolvidos nas ações de extensão;
- VI – o compromisso com o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da inovação e do empreendedorismo;
- VII – a melhoria da vida em sociedade colaborativa e solidária;
- VIII – a sustentabilidade econômica, social e ambiental;
- IX - a democracia, a horizontalidade e a transparência da gestão da extensão.





**Parágrafo único:** Através da extensão universitária o compromisso social do UNICEPLAC se concretiza, pois, tal compromisso está em sua MISSÃO, com a clara vocação de tornar-se parceira dos diferentes setores da sociedade no atendimento à comunidade.

**Art. 3** As Atividades de Extensão do Centro Universitário UNICEPLAC são divididas em extensões curriculares, na forma de projeto integrador, e, projetos de extensão aprovados por meio de editais seletivos, onde são desenvolvidas conforme os termos do regulamento.

## CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

**Art. 4** A extensão é um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a iniciação científica, desenvolvendo e promovendo ações direcionadas ao atendimento das demandas da comunidade interna e externa, viabilizando a relação transformadora entre a instituição e a sociedade.

**Art. 5** As ações de extensão a serem desenvolvidas terão como objetivos:

- VI. estabelecer a integração entre o ensino, a pesquisa e a realidade educacional;
- VII. capacitar os discentes para atender as exigências do mercado de trabalho, assim como as necessidades sociais;
- VIII. contribuir para a melhoria dos padrões sócio-econômicos, políticos e culturais da comunidade;
- IX. estimular e apoiar o corpo docente e discente na publicação e divulgação de suas produções acadêmicas;



X. realizar cursos e eventos a partir das necessidades e demanda dos discentes, docentes e da comunidade, utilizando-se da modalidade presencial e a distância.

### **CAPÍTULO III - MODALIDADES**

**Art. 6** As ações de extensão, concernentes à filosofia do Centro Universitário UNICEPLAC, expressas em seu Projeto de Desenvolvimento Institucional - PDI serão desenvolvidas sob as seguintes formas:

I – programas - Conjunto articulado de projetos e outras atividades de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), de caráter orgânico-institucional, com clareza de diretrizes e orientadas a um objetivo comum em uma grande ação de médio a longo prazo;

II – projetos - conjunto de ações contínuas de caráter comunitário, educativo, cultural, científico e tecnológico, vinculado ou não a um programa;

III – cursos ou toda atividade acadêmica, técnica ou cultural que não está inclusa como parte integrante e obrigatório do ensino de graduação e da pós-graduação;

IV – eventos, caracterizados como:

h) seminário - Eventos científicos de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (horas a 1 ou 2 dias), quanto ao número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados. Incluem-se nessa classificação: encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião;

i) ciclo de Debates - Encontros sequenciais que visam à discussão de um tema específico. Inclui: Ciclo, Circuito, Semana;

j) exposição - Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento;



k) espetáculo - Demonstração pública de eventos cênicos musicais. Inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical;

l) evento esportivo - Inclui: campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva;

m) festival - Série de ações/eventos culturais ou esportivos realizados concomitantemente, em período determinado tempo, geralmente com edições periódicas;

n) outros – Outros eventos não classificados nos itens anteriores;

V – prestação de Serviços - Realização de trabalho oferecido pelo Centro Universitário UNICEPLAC ou contratado por terceiros (comunidade ou empresa). A prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade e não resulta na posse de um bem;

VI - atendimento ao Público em Espaços de Cultura, Ciência e Tecnologia - Público atendido em visitação nos Espaços e Museus de Cultura, Ciência e Tecnologia da IES. Inclui: visitas em museus, centros de memória, estação ecológica, observatório, planetário, museus de ciência, cine clube, dentre outros.

**Parágrafo único** – Tanto os cursos na modalidade presencial quanto EaD podem apresentar e desenvolver os projetos de extensão, podendo o professor/tutor orientar a condução do projeto à distância ou exigindo a participação presencial.

## CAPÍTULO IV - ÁREAS TEMÁTICAS



**Art. 7** Para cada ação de extensão deverá ser definida uma área temática, que terá como parâmetro as políticas públicas, mas outras áreas temáticas poderão ser sugeridas, em função da inserção social e regional da Instituição, ou de temas emergentes nas diferentes áreas.

**Art. 8** Mesmo que não se encontre no conjunto das áreas relacionadas neste regulamento uma correspondência absoluta entre o objeto de um projeto e o conteúdo descrito nas áreas, a mais aproximada, tematicamente, deverá ser escolhida:

- I – comunicação;
- II – cultura;
- III – direitos Humanos e Justiça;
- IV – educação;
- V – meio Ambiente;
- VI – saúde;
- VII – tecnologia e Produção;
- VIII – trabalho;
- IX – responsabilidade Social;
- X – inclusão Social.

## **CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO**

**Art. 9** O projeto de extensão deverá ser proposto por docentes, podendo prever a participação de discentes e funcionários do Centro Universitário UNICEPLAC.

**Parágrafo único.** O proponente do projeto de extensão será seu coordenador responsável.



**Art. 10.** A criação dos projetos de extensão deverá observar aos processos de chamada, aos editais internos de seleção ou aos editais externos.

§ 1º Os processos de chamada e os editais internos de seleção de projetos de extensão definirão os objetivos aos quais os projetos de extensão deverão ser direcionados, as linhas de extensão a que se destinam, o tempo de duração dos projetos, os sujeitos que poderão apresentar propostas, o processo de inscrição e os requisitos de apresentação de propostas, os recursos financeiros aplicados aos projetos (alocação de horas, bolsas para estudantes, recursos físicos), a possibilidade de parcerias, o processo e o cronograma de seleção de propostas, e os mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações.

§ 2º Os projetos de extensão submetidos aos editais internos deverão, preferencialmente, estar vinculados aos programas de extensão ou aos Projetos Pedagógicos de Curso.

§ 3º A criação de projetos de extensão para concorrência em editais externos deverá observar as regras destes editais, não havendo compromisso institucional de execução de projetos ou destinação de recursos para propostas que não tenham sido aprovadas. Para a submissão aos editais externos deverá haver o prévio alinhamento com os setores do Centro Universitário e o atendimento às normas internas de submissão e contrapartida aos editais externos.

**Art. 11.** A execução dos projetos de extensão observará os editais a que se vincularem as propostas aprovadas, dando cumprimento às regras, processos e prazos que os editais estabelecerem.

**Parágrafo único:** Os alunos participantes e também o professor proponente do projeto serão certificados ao final do prazo estabelecido em edital, após recebimento do relatório final das atividades. O certificado será enviado de forma digital em pdf.



**Art. 12.** O projeto de extensão que necessitar de recursos financeiros deverá conter orçamento detalhado, discriminando as necessidades fundamentais relativas a material de consumo, material permanente e, se necessário, despesas com transportes ou outras relativas.

**Art. 13** Não serão aceitos novos projetos de extensão caso o proponente tenha pendente a entrega de relatórios no Núcleo de Iniciação Científica e Extensão.

**Art 14.** Os projetos integradores são projetos de extensão que não passam pelo processo seletivo de edital. Funcionam de forma contínua e sua proposta deve ser enviada ao Núcleo de Iniciação Científica e Extensão.

**Parágrafo único:** a cada final de semestre um relatório das atividades desenvolvidas deverá ser enviado ao Núcleo de Iniciação Científica e Extensão.

**Art 15.** Os projetos serão avaliados regularmente através de questionário respondido pelo aluno participante.

## **CAPÍTULO VI - DOS CURSOS E EVENTOS**

**Art 16.** Cursos e eventos são considerados de caráter eventual e devem ser aprovados pelo Núcleo antes de sua execução.

**Parágrafo único:** no caso de cursos e/ou eventos EaD, a aprovação estará vinculada à Uniceplac Virtual, para o caso de criação de material pertinente.

**Art 17.** Podem ser proponentes de um evento pessoas da comunidade, sob a responsabilidade de um professor do Centro Universitário e com a assessoria do Núcleo de Extensão.

**Art. 18.** Os Cursos/eventos podem ser oferecidos a qualquer tempo, mediante planejamento prévio, nos espaços do Centro Universitário ou fora deles.



Parágrafo único: a certificação dos participantes estará vinculada ao proponente do curso ou evento.

**Art. 19.** Os Cursos/eventos estarão vinculados a um ou mais cursos de graduação, de pós-graduação ou a setores institucionais, cabendo ao proponente indicar o vínculo da proposta.

## **CAPÍTULO VII PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO**

**Art. 20.** As bolsas de extensão serão determinadas por portaria da Reitoria para cada ano letivo com publicação antecipada de 60 (sessenta) dias do início do período e serão destinadas a alunos dos cursos de graduação (presenciais e a distância) do Centro Universitário UNICEPLAC.

## **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 21.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Pró-Reitor Acadêmico e, em segunda instância, pelo Conselho de Ensino, Iniciação Científica e Extensão.

**Art. 22.** Para toda e qualquer ação de extensão aprovada e realizada é obrigatório o preenchimento e apresentação ao Núcleo de Iniciação Científica e Extensão dos documentos comprobatórios da realização da atividade.

**Art. 23.** O presente Regulamento poderá ser modificado por imposição de normas superiores ou por iniciativa do Conselho de Ensino, Iniciação Científica e Extensão, sendo que em todos os casos cabe aprovação da Reitoria.

### **6.1 Fluxos de Ação, Registros e Avaliação da Extensão**





As propostas de projetos, cursos, eventos e afins no UNICEPLAC, são enviados para o Núcleo de Iniciação Científica e Extensão por meio de edital que é aberto uma vez ao ano, para seleção e execução durante o ano letivo seguinte.

O fluxo de submissão de propostas (projetos) e seleção estão descritos na figura 1.

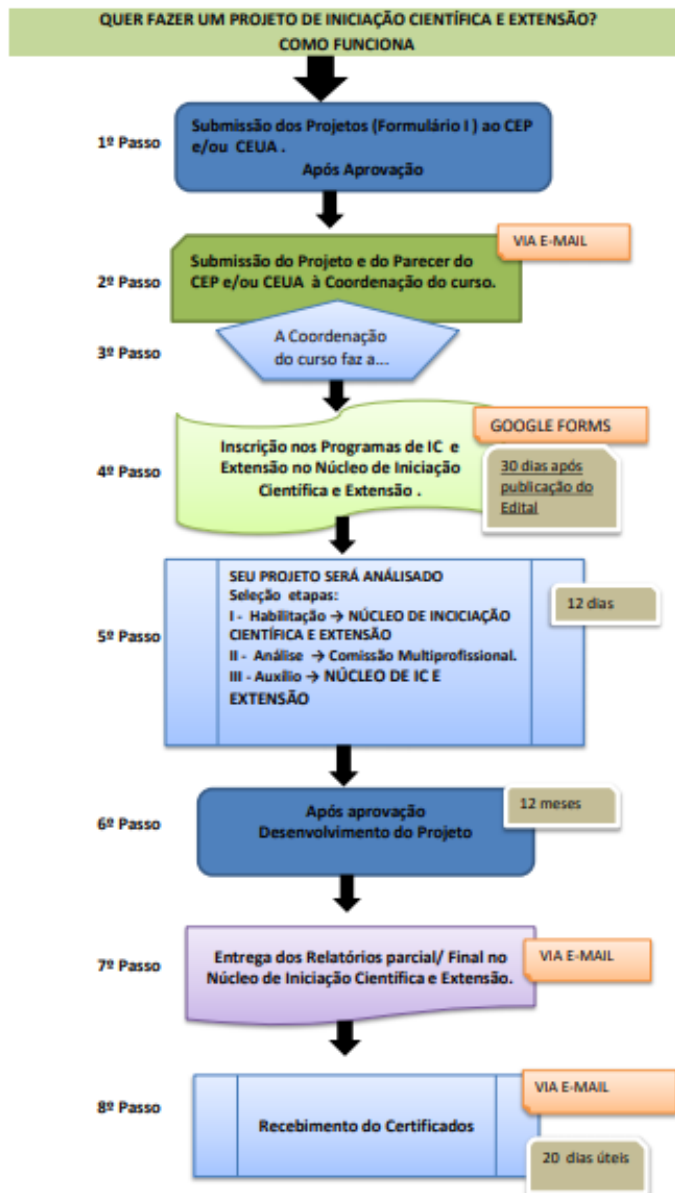
Os professores proponentes, devem seguir as informações descritas no edital e devem cumprir os prazos para envio dos formulários com relatórios parcial e final. Neles, as ações devem ser descritas de forma pormenorizada contendo informações relevantes sobre as ações como: número de participantes, evolução das ações desenvolvidas tanto para os estudantes quanto para a comunidade participante; metodologia das condutas envolvidas nas ações.

Entendendo que a ação extensionista deve ser voltada para as necessidades da comunidade civil, os formulários avaliativos são utilizados tanto para os estudantes quanto para os participantes. Baseado nos resultados encontrados, o Núcleo pode solicitar modificações, melhorias ou ainda extinguir aquele tipo de projeto desenvolvido por nossa IES. A avaliação contínua é fundamental para embasamento de atitudes para renovação dos projetos propostos.

A IES busca apoiar o estudante extensionista no sentido de abrir as inscrições para participação do estudante nos projetos durante todo o ano letivo, além de apoiar na divulgação das ações realizadas por meio da ASCOM e também na inscrição dos resumos dos trabalhos e confecção de pôsteres para as apresentações fora da IES.

Figura 1 – Fluxo de submissão, seleção, registro e recebimento de certificados dos projetos extensionistas.





A IES entende que as propostas extensionistas devem sempre ter como foco o estudante e a comunidade em um contexto que vem de encontro com a modalidade de ensino que o estudante se encontra. Por isso, é necessário que as propostas tenham tanto o cunho presencial quanto o tecnológico para abarcar a modalidade EaD. Como afirma Cunha em “Extensão Universitária na EAD” (2019, p.15):

As ações das atividades de extensão no âmbito dos programas de EaD permitem aos que estão envolvidos defrontarem-se e lidarem com realidades diversas de uma forma inovadora e aberta às diferenças sociais, econômicas e culturais, caminho esse que é essencial para o entendimento das diversidades presentes na sociedade contemporânea.

A inclusão das atividades extensionistas mesmo nos cursos de graduação na modalidade EaD, demonstra a evolução nas formas de se fazer a extensão além de estar em alinhamento com o Art. 3º do Capítulo I da resolução CNE/CES nº7 de 18 de dezembro de 2018:

A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

